



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2019

O § 2º do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º As Procuradoras Adjuntas serão nomeadas dentre as servidoras da Casa Legislativa, que substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos, ausências e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria sem prejuízo das funções de seu cargo.

Justificativa: Quanto à redação ora sugerida, procurou-se demonstrar que as servidoras que serão nomeadas para auxiliar na Procuradoria da Mulher, continuarão a exercer as funções atinentes a seu cargo.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2019.

André Luiz de Oliveira
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	673 / 2019
Data	20 / 08 / 19
às	15 horas 07 minutos.
Servidor	